

# FAGV - FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

FUNDAÇÃO PADRE THEODORO ARAIZ

## PROCESSO SELETIVO - 2019 1.

### ORIENTAÇÕES PARA O CANDIDATO



FAGV - Rua José de Tassis, 350 - Vila Bretas  
Governador Valadares – Minas Gerais  
Fone: (033) 3212:6777. [www.fagv.com.br](http://www.fagv.com.br).

# FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES - FAGV - FUNDAÇÃO PADRE TEODORO ARAIZ

**DIREÇÃO:** Anselmo José de Oliveira

**COORDENAÇÃO:** Leonardo G. S. Carneiro

**SECRETÁRIO:** Clóves Soares de Oliveira



## 2019

FAGV - Rua José de Tassis, 350 - Vila Bretas  
Governador Valadares – Minas Gerais  
Fone: (033) 3212:6777. [www.fagv.com.br](http://www.fagv.com.br).

# INDICE:

I-APRESENTAÇÃO .....	04
II- HISTÓRICO	
1. Da Mantenedora.....	05
2. Da Faculdade de Administração de Governador Valadares.....	06
3. Do Curso de Administração.....	08
III-RESUMO	
Do Curso.....	09
Disposições Adicionais.....	09
Das Normas de Acesso.....	10
Das Provas.....	11
Do Processo Seletivo.....	13
Da Classificação no Processo Seletivo.....	16
Do Resultado.....	17
Da Matrícula.....	18
Da Validade.....	20
Das Disposições Gerais.....	20
IV-PROGRAMA	
Língua Portuguesa.....	22
Conhecimentos Linguísticos.....	23
Conhecimentos Gramaticais e Redação .....	24

## I-APRESENTAÇÃO:

**A**

Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade de Administração de Governador Valadares – FAGV, apresenta este manual, buscando fornecer informações sobre o Processo Seletivo para o 1º Semestre de 2019 da nossa Faculdade. Com ele o candidato será esclarecido sobre o Processo Seletivo, sua preparação, e os programas das disciplinas. O Candidato terá, ainda, a oportunidade de conhecer um pequeno histórico da Faculdade de Administração de Governador Valadares e sobre o Curso de Bacharelado em Administração oferecido.

Além disso, o manual fornecerá instruções precisas e essenciais para as inscrições, matrícula e possibilidade de concorrer a uma bolsa de estudos.

Leia cuidadosamente o manual, pois é aqui que se inicia a sua Seleção para a Faculdade de Administração de Governador Valadares.

## II-HISTÓRICO

### II.1.A FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E A SUA HISTÓRIA

#### II.2. DA MANTENEDORA:

**A**

Fundação Padre Teodoro Araiz, entidade criada em 15 de Abril de 1970, é uma instituição de caráter educativo, de direito privado, de fins filantrópicos, sem finalidade lucrativa e tem por objetivo promover o ensino, a pesquisa, a extensão, a educação e a formação de profissional de ensino superior.

O objetivo da Fundação Padre Teodoro Araiz, por meio da Faculdade de Administração de Governador Valadares – FAGV é o de desenvolver profissionais capacitados a participarem, ativamente, na Gestão Empresarial, em consonância com a realidade sócio-econômica e política do país e da região.

FAGV - Rua José de Tassis, 350 - Vila Bretas  
Governador Valadares – Minas Gerais  
Fone: (033) 3212:6777. [www.fagv.com.br](http://www.fagv.com.br).

## II.3. DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

# A

FAGV foi autorizada pelo Decreto nº 75.513 de 19.03.75, para oferecer o Curso de Administração pelo Decreto nº 83.099 de 29.01.79. Sua 1ª turma formou-se em 1978 e desde então qualificou mais de 3.000 profissionais.

Com foco na Educação, a FAGV tem oferecido à comunidade local e regional, cursos, palestras e encontros aos seus alunos matriculados e egressos, empresários e estudantes de outras instituições de ensino.

### 3.1. Missão da FAGV.

- ✓ Promover a excelência na formação, qualificação e contínuo desenvolvimento de profissionais empreendedores, que atendam às exigências do mercado, comprometidos em estabelecer relações harmônicas com a comunidade e o meio ambiente”.

### 3.2. Filosofia, Crença e Valores

- ✓ Ter por preocupação maior, formar líderes capacitados, teoricamente comprometidos com as organizações e a comunidade, capazes de reconhecerem a individualidade de cada um, frente à modernização.
- ✓ Comprometer-se com ações que garantam uma educação eficiente, inovadora e efetiva.

FAGV - Rua José de Tassis, 350 - Vila Bretas  
Governador Valadares – Minas Gerais  
Fone: (033) 3212:6777. [www.fagv.com.br](http://www.fagv.com.br).

- ✓ Proporcionar e promover para seu capital humano, oportunidades de qualificação profissional, no intuito de desenvolver suas habilidades, propiciando a descoberta e vitalização de seu pleno potencial.
- ✓ Ter como proposta, a discussão de temas atuais, desenvolvendo a criatividade e o interesse do aluno/cliente, inserindo-o na nova ordem brasileira e mundial, com a participação dos diversos segmentos da comunidade.
- ✓ Garantir que o aluno/cliente seja centro de atenção, da instituição, consciente que sua satisfação é a medida da nossa qualidade.
- ✓ Buscar em seu capital humano comprometimento necessário para que sua missão e seus objetivos sejam atingidos.
- ✓ Desenvolver estratégias para formação de um profissional capaz de construir seu próprio caminho, sendo competitivo, arrojado, empreendedor, buscando sempre seu aprimoramento.

*O Curso de Administração da FAGV tem como objetivo “formar administradores capacitados a gerir eficazmente organizações, levando em consideração a necessidade de transformar uma sociedade mais humana, buscando o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida”, sempre de forma sustentável.*

## II.4. DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de negócios, propõe que o profissional para estar apto a assimilar seu papel de transformador de oportunidade para tanto deve buscar:

**A**

habilidade de comunicação interpessoal e da expressão correta em documentos técnicos específicos das organizações;

Habilidade de raciocinar logicamente, criticamente e analiticamente, operando ferramentas relacionando valores, causas e fenômenos;

habilidade de interagir criativamente em diferentes contextos organizacionais e sociais;

habilidade de demonstrar compreensão administrativo, de modo integrado, sistêmico e estratégico, bem como de suas relações com o ambiente interno e externo;

Habilidade de lidar com modelos de gestões inovadores;

Habilidade de resolver desafios organizacionais com flexibilidade e adaptabilidade;

Habilidade de ordenar e dimensionar sistemas, processos e procedimentos frente a riscos;

Habilidade de selecionar estratégias adequadas de ação visando atender interesses interpessoais e institucionais.



## III-RESUMO

### PROCESSO SELETIVO AGENDADO

**1º SEMESTRE DE 2019/1.**

#### **Att**

De ordem do Senhor Diretor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Agendado para o segundo semestre letivo de 2017, ao curso de graduação da Faculdade de Administração de Governador Valadares - FAGV, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007 e 391, de 7 de fevereiro de 2002, e no Regimento institucional, e realizado segundo as regras aqui dispostas - que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

FAGV - Rua José de Tassis, 350 - Vila Bretas  
Governador Valadares – Minas Gerais  
Fone: (033) 3212:6777. [www.fagv.com.br](http://www.fagv.com.br).

## I. DA INSCRIÇÃO

**I.1. Períodos:** Para uma maior comodidade dos alunos (as) a FAGV oferecerá períodos variados de inscrições para o processo seletivo. O período de inscrições permanecerá aberto até o preenchimento das vagas autorizadas pelo MEC.

**O período programado para as inscrições para o vestibular da FAGV é:**

- De **08/11/2018 a 24/01/2019;**

**I.2. Inscrição:** Através do site [www.fagv.com.br](http://www.fagv.com.br).

**I.3. Observação:** A Faculdade reserva-se o direito de não oferecer turmas que não atinjam o número de 30 alunos matriculados.

**I.4. Local de apoio:** Secretaria da Faculdade, situada no edifício-sede, à rua José de Tassis, 350 - Vila Bretas – Governador Valadares – Minas Gerais – Fone: (033) 3212:6777.

**I.5. Documentação necessária:**

a) Identidade ou documento que a substitua legalmente;

FAGV - Rua José de Tassis, 350 - Vila Bretas  
Governador Valadares – Minas Gerais  
Fone: (033) 3212:6777. [www.fagv.com.br](http://www.fagv.com.br).

b) Não há taxa de inscrição.

**I.6. Habilitados à inscrição:** Podem inscrever-se no concurso os que hajam concluído curso médio ou equivalente e alunos matriculados no ensino médio, estes inscritos como treineiros. Em caso de equivalência de documentos expedidos no estrangeiro, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula).

**I.7. Disposições adicionais:**

- a) A inscrição pode ser feita pelo site da FAGV, com a identificação clara do candidato, com seus dados de qualificação;
- b) A inscrição pode ser feita por terceiro, não se exigindo procuração;
- c) Após a inscrição não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato;
- d) Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- e) Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo, alunos da faculdade ou candidatos será

FAGV - Rua José de Tassis, 350 - Vila Bretas  
Governador Valadares – Minas Gerais  
Fone: (033) 3212:6777. [www.fagv.com.br](http://www.fagv.com.br).

objeto de processo administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;

- f) O MANUAL DO CANDIDATO estará à disposição no site e na sede da FAGV.
- g) O candidato treineiro, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula, conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e neste Edital.

## II. DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS, TURNOS, TURMAS

CURSO	RECONHECIMENTO		TURNO	VAGAS	ALUNOS TURMA	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
	ATO	DATA				
ADMINISTRAÇÃO, Bacharelado	DECRETO FEDERAL Nº83.099	29/01/1979	NOTURNO	120	50	Rua José de Tassis, 350 – Vila Bretas

FAGV - Rua José de Tassis, 350 - Vila Bretas  
Governador Valadares – Minas Gerais  
Fone: (033) 3212:6777. [www.fagv.com.br](http://www.fagv.com.br).

### III. DAS NORMAS DE ACESSO

**III.1.** A seleção dos candidatos do processo seletivo será feita através de uma **prova de redação (texto dissertativo)** no valor de 60 (sessenta pontos) na qual será considerado desclassificado o candidato que não obtiver 20% (vinte por cento) do total; e uma prova de **Língua Portuguesa** no valor de 60 (sessenta pontos) sendo eliminado o candidato que obtiver nota zero nesta prova.

**III.2.** Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos;

**III.3.** Na correção da prova de Redação levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: Adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação;

**III.4.** O resultado final é o somatório das notas obtidas nas provas objetivas de Língua Portuguesa e na de Redação.

**III.5.** Para o (a) candidato (a) que estiver concorrendo a bolsa de estudo concedida pela instituição e que obtiver nota final igual a outro (s) concorrente (s) será considerado (a) dono (a) da bolsa o candidato que: 1º estiver regularmente matriculado, 2º obtiver a maior nota em Língua Portuguesa e 3º comprovar idade superior à do concorrente.

**III.6. Etapas:** O concurso se realizará em uma etapa, anulando-se, qualquer que seja a classificação do candidato que apresente resultado nulo em qualquer das provas ou use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização.

## IV. CALENDÁRIO E LOCAL

**IV.1. Calendário e Local:** *Para maior comodidade, o aluno pode confirmar e marcar a data do seu vestibular durante a semana de segunda a sexta feira a partir da data de sua inscrição, contando ainda com as datas dos vestibulares oficiais da FAGV, listadas abaixo.*

- **As provas serão realizadas na sede da FAGV em datas variadas e horários respectivos:**

FAGV - Rua José de Tassis, 350 - Vila Bretas  
Governador Valadares – Minas Gerais  
Fone: (033) 3212:6777. [www.fagv.com.br](http://www.fagv.com.br).

## **NOVEMBRO**

- Dia **08/11/2018** (Quinta feira às 19 horas.);
- Dia **22/11/2018** (Quinta feira às 19 horas.);
- Dia **29/11/2018** (Quinta feira às 19 horas.).

## **DEZEMBRO**

- Dia **06/12/2018** (Quinta feira às 19 horas.);
- Dia **13/12/2018** (Quinta feira às 19 horas.);
- Dia **20/12/2018** (Quinta feira às 19 horas).

## **JANEIRO**

- Dia **03/01/2019** (Quinta feira às 19 horas.);
- Dia **10/01/2019** (Quinta feira às 19 horas.);
- Dia **17/01/2019** (Quinta feira às 19 horas.);
- Dia **24/01/2019** (Quinta feira às 19 horas.).

## V. CLASSIFICAÇÃO

**V.1. Sistemática de classificação:** Os candidatos serão classificados para o curso a que concorrem no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste Edital.

### **V.2. Disposições Adicionais sobre as Provas:**

- a) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade (original), utilizado na inscrição, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- b) Após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas;
- c) Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início;



- d) Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados;
- e) Durante a realização das provas é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; relógios de pulso e de bolso; calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular; sendo vedado o uso de corretivos líquidos e qualquer comunicação entre os candidatos;
- f) A fraude, a indisciplina ou o desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos serão motivos de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo;
- g) O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- h) Em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas;
- i) São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

## VI. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

**VI.1.** O resultado geral de cada Processo Seletivo estará disponível em até 7 dias após a realização das provas e será divulgado Quadro de Avisos da Secretaria da Faculdade e no site [www.fagv.com.br](http://www.fagv.com.br), não sendo fornecidos resultados por telefone.

**VI.2.** A matrícula na Faculdade, dos candidatos classificados no Processo Seletivo realizar-se-á na Secretaria, no horário de 15 às 20 horas, até cinco dias após a informação do resultado do candidato.

**VI.3.** No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) Prova de conclusão de curso médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente;
- b) Prova de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;

- c) Prova de estar o requerente em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar;
- d) Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente;
- e) Certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- f) 1 fotografia  $\frac{3}{4}$ ;
- g) Comprovante de residência; e
- h) CPF.

**VI.4.** Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item 3 deste Edital.

**VI.5.** O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

**VI.6.** Após convocação de todos os classificados e restando ainda vagas, poderá a Faculdade aceitar matrícula de graduado para obtenção de novo título e/ou transferência, até o limite das vagas autorizadas, através de edital.

## VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

**VII.1.** O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para a matrícula inicial no 1º Semestre do ano letivo de 2019, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

**VII.2.** Entende-se como “resultado nulo” em prova do concurso o não comparecimento ou a obtenção de 0 (zero) na respectiva avaliação.

**VII.3.** A Faculdade reserva-se o direito de não oferecer turmas que não atinjam o número de 30 alunos matriculados.

**VII.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FAGV.

**VII.5.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas da FAGV e condições fixadas neste Edital.

**VII.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo Agendado.

**VII.7.** Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e a ele será dada a divulgação exigida na forma da lei.

**VII.8.** O curso ministrado pela FAGV obteve o seguinte conceito em avaliações já procedidas pelo MEC: Conceitos: ENADE e CPC - 3 em 5.

**VII.9.** A Faculdade participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.

**VII.10.** Aproveitamento do ENEM: os candidatos que participaram do ENEM entre 2007 a 2017, poderão solicitar no ato da inscrição, o aproveitamento do resultado do exame, devendo para tanto, comprovar o número de sua inscrição junto ao INEP. O aproveitamento das notas do ENEM será restrito aos candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% dos pontos e comprovadamente ter obtido a

nota da redação acima de 500 pontos. Faculta ao aluno (a) que utilizar o ENEM como mecanismo de entrada, o direito de fazer a prova do vestibular para concorrer à bolsa integral oferecida pela instituição.

**VII.11.** Se algum candidato for portador de deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, deve manifestar-se no ato de inscrição.

**VII.12. As aulas terão início no** 1º semestre de 2019 de acordo com o calendário acadêmico divulgado pela Instituição.

Governador Valadares - Secretaria da Faculdade - OUTUBRO de 2018.

**Anselmo José de Oliveira**  
Diretor Executivo da FAGV

**Leonardo Carneiro**  
Coordenador de Curso da FAGV

FAGV - Rua José de Tassis, 350 - Vila Bretas  
Governador Valadares – Minas Gerais  
Fone: (033) 3212:6777. [www.fagv.com.br](http://www.fagv.com.br).